



# REGULAMENTO ESCOLAR



**2022**



O educador é semelhante a um pintor e toda criança entregue aos seus cuidados é como uma tela: a graça de Deus, a verdade e a caridade são as cores com as quais se deve reproduzir a sua imagem de Jesus.

Me. Savina Petrilli



**Rede Saviniana**  
Educação e Assistência Social - Brasil

*O Colégio Santa Catarina de Sena, integrante da Rede Saviniana de Educação, apresenta de forma sucinta aspectos do Regimento Interno, através deste Regulamento Escolar, para conhecimento da comunidade.*

# **REDE SAVINIANA DE EDUCAÇÃO**

## **MISSÃO**

Promover nas crianças, nos adolescentes e nos jovens o desenvolvimento holístico, por meio da educação básica, à luz dos princípios cristãos com ênfase nos valores savinianos.

## **VISÃO**

Manter, ampliar e fortalecer a marca do Colégio Saviniano Santa Catarina de Sena – CSCS, por meio da excelência dos nossos serviços, atingindo os melhores resultados em território nacional e internacional.

## ***Prezados Pais,***

A cada ano, um novo desafio, uma nova descoberta, um novo aprendizado em direção ao nosso objetivo de ser corresponsáveis na educação de seu(sua) filho(a).

Temos consciência de que uma educação bem sucedida está pautada em princípios éticos, com limites bem definidos, que se processe através do exemplo, do diálogo e da compreensão, como nos ensinou Me. Savina Petrilli, ao equilibrar firmeza com doçura.

A cada nova etapa, faz-se necessária a integração entre educadores, pais e alunos, na parceria escola e família, com o propósito de garantir uma caminhada escolar com responsabilidade, compromisso e sucesso.

Apresentamos este regulamento escolar contendo algumas informações referentes ao Regimento Interno, sobretudo no que diz respeito ao funcionamento do colégio, ao processo educacional, às normas e procedimentos em situações cotidianas, para que, em parceria, alcancemos a tão almejada excelência acadêmica.

Para quaisquer esclarecimentos, nossa equipe estará disponível para atendê-los.

Sejam bem vindos!

***A Direção***



# ÍNDICE

I.	Horário das Aulas.....	06
II.	Chegada atrasada.....	08
III.	Saída do Colégio e Saída antecipada.....	09
IV.	Funcionamento das catracas .....	11
V.	Uniforme.....	12
VI.	Agenda Escolar (Maternal ao 5º ano).....	13
VII.	Pasta (Educação Infantil).....	13
VIII.	Atendimento aos pais.....	14
IX.	Momento de Oração.....	14
X.	Comemoração de Aniversário.....	15
XI.	Assiduidade.....	15
XII.	Passeios, Excursões, etc.....	16
XIII.	Recreio.....	16
XIV.	Divulgação de endereços e telefones.....	17
XV.	Ensino Religioso.....	17
XVI.	Não será permitido.....	17
XVII.	Medicamentos.....	19
XVIII.	Normas Disciplinares.....	19
XIX.	Resultado do desempenho acadêmico.....	21
XX.	Sistema de Avaliação.....	22
XXI.	Alunos com necessidades pedagógicas especiais.....	28
XXII.	Escolinha de esportes.....	28

## **I. HORÁRIO DAS AULAS:**

### **Educação Infantil:**

- Manhã 7h30 às 11h30.
- Tarde 13h30 às 17h30.

#### **Obs.:**

As crianças da Educação Infantil devem ser entregues na própria sala de aula a partir das 7h20 e 13h20. Da mesma forma, ao término do horário, devem ser apanhadas em suas salas (ver item III).

Dependendo da necessidade, disponibilizaremos aula on-line e presencial, de acordo com as orientações abaixo:

As crianças da Educação Infantil, em aula on-line, devem ingressar na sala de aula através da plataforma Teams, pontualmente no horário estabelecido pela escola, assim como, assistir à aula devidamente uniformizadas. Caso seja necessário, o Colégio Santa Catarina de Sena trabalhará com horários de entrada e saída escalonados, para evitar aglomerações. Nesse caso os responsáveis serão avisados previamente.

### **Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano):**

- Manhã 7h30 às 11h50.
- Tarde 13h30 às 17h50.

#### **Obs.:**

**7h30 e 13h30 - Entrada das crianças:** Devem aguardar em fila, na área de lanche, o toque da campainha, para que, acompanhadas da professora de classe, sejam conduzidas até a sala de aula.

A pontualidade ao horário de aulas é de fundamental importância, considerando que possibilita à criança assistir à aula desde o princípio, garantindo que a dinâmica planejada pela escola ocorra de forma a beneficiar alunos e professores no processo de ensino e aprendizagem. Esse momento é significativo para o acolhimento do dia e a troca de informações. Vamos educar pelo exemplo!

Dependendo da necessidade, disponibilizaremos aula on-line e presencial, de acordo com as orientações abaixo:

As crianças do Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), em aula on-line, devem ingressar na sala de aula através da plataforma Teams, pontualmente no horário estabelecido pela escola, assim como, assistir à aula devidamente uniformizadas.

Caso seja necessário, o Colégio Santa Catarina de Sena trabalhará com horários de entrada e saída escalonados, e rodízio de alunos, para evitar aglomerações. Nesse caso os responsáveis serão avisados previamente.

**6º ano ao 8º ano:**

- Manhã 7h30 às 12h.
- Tarde 13h30 às 18h.

**Obs.:**

Sempre que houver o 6º horário, **os alunos do 6º, 7º e 8º ano saem às 12h50/18h50.**

**9º ano:**

- Manhã 7h30 às 12h50.
- Tarde 13h30 às 18h50.

O toque da campainha de término das aulas libera a catraca para a saída dos alunos autorizados por seus responsáveis, entretanto, convém que os alunos que vão de condução sejam orientados por seus responsáveis a aguardar com segurança dentro do colégio, sem ultrapassar a catraca, uma vez que não é permitido aguardar no corredor de acesso do colégio (Av. Nazaré), para não comprometer o trabalho da portaria.

Caso seja necessário, disponibilizaremos aula on-line e presencial, de acordo com as orientações abaixo:

Os alunos do Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), em aula on-line, devem ingressar na sala de aula através da plataforma Teams, pontualmente no horário estabelecido pela escola, assim como, assistir à aula devidamente uniformizados.

Caso seja necessário, o Colégio Santa Catarina de Sena trabalhará com horários de entrada e saída escalonados, e rodízio de alunos, para evitar aglomerações. Nesse caso os responsáveis serão avisados previamente.

**Ensino Médio:**

- Manhã 7h15 às 13h35.
- Tarde 13h15 às 19h35.

**Obs.:**

Havendo necessidade, o Ensino Médio terá aula no contraturno, com o propósito de complementar as práticas curriculares.

Caso seja necessário, disponibilizaremos aula on-line e presencial, de acordo com as orientações abaixo:

Os alunos do Ensino Médio, em aula on-line, devem ingressar na sala de aula através da plataforma Teams, pontualmente no horário estabelecido pela escola, assim como, assistir à aula devidamente uniformizados.

Caso seja necessário, o Colégio Santa Catarina de Sena trabalhará com horários de entrada e saída escalonados, e rodízio de alunos, para evitar aglomerações. Nesse caso os responsáveis serão avisados previamente.

**II. CHEGADA ATRASADA:****Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano):**

- A criança deverá se dirigir à sala de aula.
- Toda e qualquer justificativa deve ser feita via agenda, APP da Rede Saviniana, ou celular da coordenação.
- Solicitamos aos responsáveis não se dirigirem à sala de aula, para que não haja interferência no suporte da educadora às crianças e no planejamento pedagógico. Caso necessitem, poderão ser atendidos pela Coordenação Pedagógica.
- A criança que apresentar o segundo atraso no mês, os responsáveis serão notificados pela coordenação, pois entendemos que atrasos contínuos podem trazer prejuízos acadêmicos para a criança.

**Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio:**

- O portão de acesso às salas de aula dos alunos do 6º ao 9º ano abre a partir das 7h15 (no turno da manhã) e às 13h20 (no turno da tarde), para que, às 7h30/13h30, os professores e alunos já estejam em sala para o início das aulas.
- Para os alunos do Ensino Médio, os portões serão abertos às 7h (no turno da manhã) e às 13h (no turno da tarde), para que, às 7h15/13h15, os professores e alunos já estejam em sala de aula.
- Será dada uma tolerância de 10 minutos, após esse horário, para o acesso às salas de aula. Os alunos que chegarem após o tempo de tolerância, deverão aguardar em local determinado pelo colégio, até o início do 2º horário. Caso o(a) aluno(a) apresente uma justificativa por escrito ou mesmo quando o seu responsável comparecer pessoalmente ao colégio para justificar o atraso, ainda assim, o acesso à sala de aula



só ocorrerá no 2º tempo de aula, porém, a falta será justificada ao professor do 1º horário.

- Só serão permitidos dois atrasos por mês. A partir do terceiro atraso, após o contato da coordenadora com os responsáveis, o(a) aluno(a) deverá aguardar seus pais para retornar para casa.
- A partir das 8h/14h, para o (a) aluno(a) ter acesso à sala de aula, precisa apresentar justificativa por escrito do responsável ou se acompanhado(a) do mesmo.
- Na eventual complementação de carga horária do Ensino Médio, que ocorre no turno da tarde, os alunos só terão acesso à sala de aula, até 20 minutos após o início da primeira aula. Após esse horário, o acesso acontecerá caso apresentem justificativa por escrito do responsável ou se acompanhados (as) do mesmo.

### **Atenção!**

Não há tolerância para entrada no 2º horário do retorno.

“Promover o **hábito da pontualidade** nos diferentes aspectos da vida, se traduz em benefícios que agregarão a vida da criança e do jovem uma relação mais saudável com os seus compromissos e os do próximo. ”

*A norma anteriormente estabelecida está respaldada no Artigo 118 do nosso Regimento Escolar, o qual reza:*

**Art. 118** – Deveres dos Pais e Responsáveis:

*II. Zelar pela frequência e pontualidade do filho à Escola e pelo cumprimento de todas as obrigações escolares.*

**Obs.:** O responsável deverá comunicar à Coordenação o afastamento temporário do(a) aluno(a), por motivo de doença ou outros, no prazo máximo de 48 h.

### **III. SAÍDA DO COLÉGIO E SAÍDA ANTECIPADA:**

1. As crianças, cujos responsáveis não estiverem na área interna, no horário de saída das mesmas, serão conduzidas pelas professoras à sala de espera, localizada próxima à portaria, pela Av. Braz de Aguiar (**1º, 2º e 3º anos do turno da manhã**). Os alunos do **1º, 2º e 3º anos do turno da tarde** aguardarão os responsáveis na área da Ed. Infantil.

### **Atenção!**

Caso ainda estejamos com restrições em relação à pandemia, somente os pais das crianças da Ed. Infantil e 1º ano do Fundamental serão autorizados a entrar no colégio, devido à faixa etária dos alunos. Essa norma visa evitar a aglomeração e circulação de pessoas no interior do colégio.

Solicitamos especial atenção dos responsáveis para chegarem pontualmente no horário da saída das crianças, evitando aglomeração entre elas.

2. As crianças da **Ed. Infantil** aguardarão a chegada dos responsáveis nas salas de aula, até às 12h (turno da manhã) e 18h (turno da tarde). Após esse horário, serão conduzidas à sala de espera localizada próxima à portaria, pela Av. Braz de Aguiar (turno da manhã) e na área da Ed. Infantil (turno da tarde).

### **Atenção!**

**A sala de espera funcionará até 12h30, pela manhã, e 18h30, à tarde.** Após esse horário, o colégio não dispõe de um (a) funcionário (a) específico (a) para entrega das crianças aos seus responsáveis, portanto **os pais ou responsáveis não poderão extrapolar esse horário.**

3. Os alunos do **4º e 5º anos** aguardarão no local combinado, previamente, com os pais, desde que seja dentro do colégio, pois não terão autorização para sair sozinhos, salvo se o responsável autorizar, a ida para casa desacompanhados de um adulto.
4. Aos responsáveis em buscar as crianças, será dada uma tolerância de 30 minutos após cada horário de saída.
5. É proibida a permanência de alunos no corredor de acesso à portaria lateral, localizada na Av. Nazaré.
6. O aluno que, por algum motivo, precisar sair antes do término de seu horário de estudo, deverá procurar a Coordenação da série para justificar essa necessidade, mediante solicitação por escrito de seu responsável ou, na falta desta, o aluno deverá aguardar até que a coordenadora entre em contato com a família, para autorizar sua saída.

Toda e qualquer solicitação de saída antecipada deve ser feita via agenda da criança, APP da Rede Saviniana ou celular da coordenação. Solicitamos o não acesso direto à sala de aula, para que não haja interferência no planejamento pedagógico e no suporte da educadora às crianças, durante a aula.

## **IV. FUNCIONAMENTO DAS CATRACAS:**

Com o propósito de orientar as famílias que estão ingressando na instituição, quanto ao funcionamento das catracas, seguem abaixo algumas informações importantes:

1. Os senhores receberão uma ficha para ser preenchida e devolvida, na qual informarão se o aluno está autorizado a sair desacompanhado, após o término do seu horário escolar, ou se o aluno não está autorizado a sair desacompanhado, devendo aguardar no colégio, até que um responsável venha buscá-lo;
2. Nessa mesma ficha, os senhores poderão autorizar até 04 (quatro) pessoas maiores de idade que poderão vir buscar seus filhos (incluindo os senhores), identificando dentre elas, quais deverão receber a notificação, através do aplicativo, referente ao horário de entrada, saída e possíveis atrasos deles no colégio;
3. As quatro pessoas autorizadas a virem buscar o aluno no colégio serão chamadas posteriormente, através de comunicado, para virem fazer a captura das suas digitais, pois esse será o único meio de acesso delas ao colégio;
4. Os alunos a partir do 5º ano até o Ensino Médio poderão ter seu acesso liberado pelas catracas de duas formas: através da digital ou da carteirinha com chip, que será confeccionada pela empresa responsável pelo sistema; alertamos desde já que o acesso através das carteirinhas é mais rápido, por isso orientamos que os alunos criem o hábito de trazê-las sempre em mãos;
5. Os alunos que não forem autorizados a saírem sozinhos precisarão ser “desbloqueados” para conseguirem passar pelas catracas no horário da saída. O desbloqueio deverá ocorrer diariamente, através da digital do responsável que vier buscá-los. Em cada uma das entradas do colégio haverá um sensor biométrico, localizado próximo à entrada, que deverá ser usado para fazer esse desbloqueio (indicado sobretudo para crianças de pouca idade); outra possibilidade é fazer o desbloqueio através do aplicativo, sem a necessidade de descer do carro, contudo o responsável deverá entrar em contato com o aluno para que o mesmo esteja atento à sua chegada (lembramos que a responsabilidade por essa ida dos alunos até o carro é dos senhores);
6. As catracas estarão programadas com a matriz dos horários de aula de cada turma, portanto, caso os senhores tenham necessidade de vir buscar seus filhos antes do horário da saída, deverão mandar uma solicitação por escrito à coordenação, pois a liberação antecipada somente poderá ser feita pelas coordenadoras;

7. Em caso de perda da carteirinha, será necessária a solicitação de 2ª via, porém haverá um custo;
8. As pessoas que não tiverem suas digitais cadastradas terão um acesso diferenciado no colégio, pois deverão passar na recepção para se identificarem e serão anunciadas ao setor que desejam visitar, recebendo um crachá de visitante;
9. Caso ocorra a necessidade de descredenciar alguma das pessoas autorizadas a virem buscar os seus filhos, é de responsabilidade dos senhores comunicarem imediatamente o colégio;
10. Será proibida a permanência de alunos no corredor de acesso de entrada e saída do colégio. Caso seja necessário aguardar os responsáveis no horário da saída, recomendamos que os alunos não ultrapassem as catracas, até que sejam avisados por quem os levará para casa, que os mesmos já se encontram na porta do colégio.

## **V. UNIFORME:**

---

- ⇒ **Diário:** blusa padronizada (para todos os alunos) / short específico (Maternal ao 5º ano) / calça em malha específica (6º ano a 3ª série do Ensino Médio).  
**Obs.:** Os alunos do 1º ao 5º ano poderão usar a calça de malha padrão do colégio (opcional).
- ⇒ **Calçado:** alpercata colegial preta (somente para Educação Infantil) / tênis com cadarço nas cores preta ou branca, sem detalhes coloridos (Maternal à 3ª série do Ensino Médio) e meia branca.
  - É opcional a aquisição do casaco azul (de manga comprida) padronizado da escola.
  - Não é permitido ao aluno transitar nas dependências do colégio com casaco que não seja o padronizado.
  - Em situações especiais, caso o(a) aluno(a) esteja impossibilitado(a) de usar o uniforme do diário, deverá usar o uniforme de Ed. Física.

### **Atenção!**

Quando, por algum motivo, o (a) aluno (a) ficar impossibilitado (a) de vir com o uniforme completo - exemplo: calçar o tênis do colégio - deverá adotar sandália nas cores estabelecidas pela escola, isto é, preta ou branca. É importante encaminhá-lo (a), com justificativa por escrito, para apresentar na portaria e coordenação da série.

Caso haja necessidade de trabalho em modalidade on-line, o(a) aluno(a) deverá assistir à aula devidamente uniformizado. Faz-se necessário que o educando compreenda que, mesmo em casa, o trabalho na plataforma simboliza a escola virtual, portanto as normas escolares devem ser respeitadas.

## RECREAÇÃO/EDUCAÇÃO FÍSICA:

- ⇒ **Uniforme:** camisa regata (Educação Infantil) / camisa de Educação Física (Ensino Fundamental e Médio) e o short da escola.
- ⇒ **Calçado:** tênis preto ou branco, sem detalhes coloridos (Maternal a 3ª série do Ensino Médio), e meia branca.
- No dia de banho de piscina, que é uma atividade exclusiva da Ed. Infantil, a criança deverá trazer uma toalha de banho, calcinha ou cueca, vir de alpercata preta e trazer material de higiene pessoal.
- Recomenda-se que a criança do Maternal e Nível I que usa fralda traga sempre em sua mochila várias cuecas/calcinhas.

Havendo pandemia, os alunos que estiverem participando das atividades pedagógicas na modalidade on-line, devem ingressar na sala de aula através da plataforma Teams, cumprindo com pontualidade o horário estabelecido pela escola, assim como, assistir à aula devidamente uniformizados e com a câmera aberta, para que os professores e a Coordenação Pedagógica possam acompanhar a sua participação.

### *Atenção!*

O uniforme de Educação Física é exclusivo para as aulas dessa disciplina, não substituindo o uniforme de uso diário, respeitando o modelo padrão estabelecido no kit de matrícula.

## VI. AGENDA ESCOLAR (MATERNAL AO 5º ANO):

Com o objetivo de facilitar o acompanhamento das atividades realizadas em sala pelos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), o colégio disponibiliza, através de seu site, a agenda online. Para visualizá-la, basta acessar o site do Colégio [www.cscs.com.br](http://www.cscs.com.br), clicar no banner espaço Saviestudante e entrar com o usuário/senha, que corresponde à matrícula do aluno ou acessar o e-mail cadastrado no APP da Rede Saviniana.

Vale ressaltar que as agendas do turno da manhã são publicadas no site, a partir das 15h, do mesmo dia; já as do turno da tarde, a partir das 8h30 do dia seguinte.

## VII. PASTA (EDUCAÇÃO INFANTIL):

Só irá para casa quando houver atividades para serem entregues e deverá retornar, em seguida.

## **VIII. ATENDIMENTO AOS PAIS:**

---

### **CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O COLÉGIO:**

Telefone fixo: (91)3321-2600

Aplicativo da Rede Saviniana

E-mail:

Geral do colégio: santacatarina@cscs.com.br

Direção: direcao@cscs.com.br

Vice-Direção: coordenacao@cscs.com.br

Ed. Infantil: educacaoinfantil@cscs.com.br

Fundamental (1º ao 5º ano – manhã e tarde): coordfund1@cscs.com.br

Fundamental (6º ano - manhã): coordenacao6ano@cscs.com.br

Fundamental (7º ano - manhã): coordenacao7ano@cscs.com.br

Fundamental (8º ano - manhã): coordenacao8ano@cscs.com.br

Fundamental (9º ano - manhã): coordenacao9ano@cscs.com.br

Fundamental (6º ao 9º ano – turno da tarde): coordfund2tarde@cscs.com.br

Ensino Médio (1º ano): medio1serie@cscs.com.br

Ensino Médio (2º ano): medio2serie@cscs.com.br

Ensino Médio (3º ano): medio3serie@cscs.com.br

Setor Financeiro: tesouraria@cscs.com.br

Secretaria: secretaria@cscs.com.br

### **ATENDIMENTO PRESENCIAL:**

- ⇒ **ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano):** DEVERÁ SER PREVIAMENTE AGENDADO COM A COORDENAÇÃO DA SÉRIE OU COM A PRÓPRIA PROFESSORA.
- ⇒ **DO 6º AO 9º ANO:** ATRAVÉS DE PLANTÃO PEDAGÓGICO E AGENDAMENTO COM A COORDENAÇÃO DE SÉRIE.
- ⇒ **ENSINO MÉDIO:** AGENDAMENTO PRÉVIO COM A COORDENAÇÃO DA SÉRIE.

## **IX. MOMENTO DE ORAÇÃO:**

---

- **MATERNAL AO 5º ANO:** ocorre sempre no início das atividades do dia. O momento de oração será sinalizado com uma placa na porta. A criança que chegar atrasada deverá esperar o término da oração para o ingresso na sala de aula.
- **DO 6º ANO AO ENSINO MÉDIO:** ocorre sempre no final do primeiro horário de aula, pelo sistema de som.

## **X. COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO:**

**Educação Infantil:** os aniversários deverão ser previamente combinados com a professora de sala, sendo comemorados na hora do lanche, sem o caráter de festa e sim como uma atividade pedagógica, dando enfoque à socialização, à partilha, às boas maneiras e ao agradecimento a Deus pelo Dom da Vida.

Obs.:

Em período de pandemia, ficam suspensas as comemorações com lanches. A criança receberá a homenagem em sala, através dos parabéns cantado por colegas e educadores.

**Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano):** os aniversários devem ser previamente combinados com a coordenadora da série e professora da turma, ficando a data flexível ao acerto feito com as mesmas.

Obs.:

Em período de pandemia, ficam suspensas as comemorações com lanches. A criança receberá a homenagem em sala, através dos parabéns cantado por colegas e educadores.

**Orientações comuns à Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano):** O presente será substituído por um cartão de aniversário feito pela turma. Não será permitido o uso de painéis e balões, somente da toalha de mesa, descartáveis, um bolo pequeno, uma vela, sucos e o lanche.

Obs.: **Todos os alunos deverão vir uniformizados, inclusive o aniversariante.**

No dia do aniversário, será permitida a presença de dois familiares, os quais deverão aguardar na área externa e entrar na sala de aula somente na hora dos parabéns.

Obs.: **Pela exigência das séries maiores (do 6º ano ao Ensino Médio), fica determinado que não haverá comemoração de aniversários de alunos ou professores.**

## **XI. ASSIDUIDADE:**

Será obrigatória a frequência às aulas e às atividades escolares.

- A frequência será apurada do primeiro ao último dia letivo.
- Os motivos causadores de faltas só poderão produzir efeitos de justificativa, porém, jamais, cancelamento dessas faltas.



- **Somente poderá ser aprovado, o aluno que obtiver, ao final do ano letivo, o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença do total de horas letivas nos anos/séries ou períodos escolares.**
- O aluno que não justificar sua ausência no prazo estabelecido de 48h, perderá o direito de entregar, para efeito de pontuação, trabalhos avaliativos recebidos no período em que esteve ausente.

### **EDUCAÇÃO FÍSICA**

- Será dispensado da prática de Educação Física o aluno que apresentar impossibilidade, devidamente atestada pelo médico, bem como os casos previstos na legislação específica vigente. A dispensa será efetiva ou temporária, conforme a natureza da impossibilidade e conforme estabelecer o atestado médico, ou enquanto perdurar, comprovadamente, a situação prevista na legislação específica vigente. Entretanto, o(a) aluno(a) deverá assistir às aulas de Ed. Física para fins avaliativos e de conhecimento teórico da disciplina, pois a dispensa é apenas da prática da atividade física.

### **XII. PASSEIOS, EXCURSÕES, ETC.:**

O aluno só poderá participar de passeios, excursões e/ou quaisquer saídas mediante apresentação de autorização por escrito dos pais ou responsável e respeitando o prazo de confirmação da atividade.

Havendo pandemia, esse tipo de atividade pedagógica fica suspensa.

#### **Atenção!**

O aluno que estiver apresentando situações indisciplinares poderá não participar desses eventos, por solicitação do colégio.

### **XIII. RECREIO:**

<b>Turno</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>Ensino Médio</b>
<b>MANHÃ</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º, 2º e 3º anos: 8h20 às 8h40</li> <li>• 4º e 5º anos: 8h45 às 9h05</li> <li>• 6º e 7º anos: 9h10 às 9h30</li> <li>• 8º e 9º anos: 10h às 10h20</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 8h55 às 9h10</li> <li>• 10h50 às 11h05</li> </ul>
<b>TARDE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º, 2º e 3º anos: 14h55 às 15h15</li> <li>• 4º e 5º anos: 15h20 às 15h40</li> <li>• 6º ao 9º anos: 16h às 16h20</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 15h45 às 16h</li> <li>• 17h40 às 17h55</li> </ul> <p>Havendo necessidade, o Ensino Médio terá aula no contraturno, com o propósito de complementar as práticas curriculares.</p> <p>O horário do intervalo será definido posteriormante.</p>



**Obs.: Não será permitida a permanência de pais ou acompanhantes no pátio do colégio, durante os intervalos dos recreios, uma vez que esse momento também faz parte do processo de integração dos alunos.** Os responsáveis dos alunos novatos que necessitarem acompanhar essa atividade, em virtude do processo de adaptação dos mesmos, deverão fazê-lo sob orientação e, em acordo com os Serviços Técnicos da escola, não podendo ultrapassar o período estipulado pelo colégio que é de um mês, a contar da data de ingresso dos alunos.

Diariamente, a lanchonete fechará imediatamente após o último horário de recreio.

### **Atenção!**

Solicitamos que as crianças preferencialmente, em período de pandemia, tragam o seu lanche de casa.

Nesse cenário, os intervalos para lanche poderão sofrer alteração nos seus horários, bem como serem realizados em sala de aula ou através de escala entre as turmas.

## **XIV. DIVULGAÇÃO DE ENDEREÇOS E TELEFONES:**

Não será permitido o fornecimento de dados, tais como número de telefones, endereço etc., relativos a qualquer membro da comunidade educativa, inclusive dos alunos e seus responsáveis, salvo quando autorizados ou quando solicitados formalmente por autoridades competentes.

## **XV. ENSINO RELIGIOSO:**

Como componente curricular, o Ensino Religioso está presente em todas as séries, visando desenvolver a dimensão humana no relacionamento interpessoal e vivência de valores cristãos, bem como na dimensão espiritual, dando a conhecer as várias formas de expressão da religiosidade presentes no contexto do educando que traduzem o transcendente, à luz dos ensinamentos de Jesus Cristo e exemplos de Madre Savina Petrilli.

Como doutrina cristã, a preparação para os sacramentos da **1ª Eucaristia** e **Crisma** dar-se-á em turno contrário, em dias e horários estabelecidos e divulgados no kit de matrícula, para os que desejarem, observando-se a faixa etária para tais sacramentos.

**Obs.: Lembramos que não são facultadas as atividades pedagógicas para alunos de outras religiões.**

## **XVI. NÃO SERÁ PERMITIDO:**

1. Por motivo de segurança, a entrada de pessoas estranhas no interior do colégio sem autorização prévia;
2. A permanência dos pais nos corredores ou pátio do colégio, nos horários de entrada e saída, a fim de garantir livre trânsito dos alunos;

3. A permanência de alunos no colégio, fora dos horários dos seus cursos e/ou práticas curriculares e extracurriculares;
4. Lanchar em sala de aula (exceto as turmas autorizadas pela coordenação pedagógica) ou em ambientes como auditório, biblioteca, laboratórios e setores;
5. A comercialização de quaisquer produtos, por parte dos pais ou alunos em nossas dependências;
6. A circulação dos pais nas dependências internas do colégio, enquanto aguardam a saída dos filhos;
7. O acesso direto dos pais às salas de aula, sem prévia consulta à coordenação ou disciplinador (a);
8. A entrada ou saída dos alunos das aulas sem permissão dos professores;
9. O namoro no recinto do colégio;
10. Tirar e postar fotos do ambiente escolar, colaboradores Savinianos e colegas em redes sociais;
11. O uso de aparelhos eletrônicos (celulares, tablets etc.) ou quaisquer outros objetos de uso não pedagógico em sala de aula; exceto quando solicitados pelo educador;

**Obs.: Durante os horários de aula, em caso de extrema necessidade, ligar para a escola, evitando telefonar direto para o celular do(a) aluno(a).**

12. A entrada no colégio de ex-alunos vestidos com uniformes de outras instituições de ensino;
13. A permanência dos pais na biblioteca, a fim de garantir o uso desse espaço para realização de atividades pedagógicas;
14. Escolher o local que seu(sua) filho(a) deverá sentar em sala de aula. A coordenação é a responsável pela organização do mapeamento escolar;
15. Ceder imagem das câmeras de segurança do colégio;

**Obs.: As imagens captadas pelas câmeras de segurança deste estabelecimento de ensino são propriedade do mesmo, somente sendo cedidas para visualização e utilização de pessoas ligadas ou não à comunidade escolar, mediante autorização da autoridade pública competente.**

16. Reproduzir e/ou repassar para terceiros os materiais elaborados pelos docentes ou a gravação das aulas on-line disponibilizadas na plataforma.
17. Abordagem a alunos por parte de responsáveis de outros colegas.

**Obs.: Os professores e coordenadores são as pessoas mais adequadas para auxiliar em qualquer situação que envolva o**

**colega do(a) seu(sua) filho(a). Portanto, recomendamos que o pai, a mãe ou o responsável não abordem o colega do seu(sua) filho(a) para qualquer censura, cobrança etc.**



***Observamos aos pais e responsáveis que a legislação em vigor prevê a proteção da imagem dos indivíduos, inclusive nas redes sociais. Por esta razão, solicitamos que quaisquer eventuais problemas e/ou questões que envolvem professores ou funcionários desta instituição devem ser comunicados direta e pessoalmente à Direção do Colégio, sendo vedada a exposição de nossos colaboradores em quaisquer redes sociais.***

## **XVII. MEDICAMENTOS:**

O colégio não fornece nenhum tipo de medicamento ao educando. Quando o aluno trazer o medicamento, poderemos ministrá-lo sob orientação da família, **por escrito**.

No caso de doença contagiosa, a família deverá informar o colégio sobre a situação, através da coordenação da série, havendo a necessidade do envio do atestado médico para garantir a realização da 2ª chamada, caso necessário, assim como atestado de alta médica, para que o aluno possa voltar a frequentar normalmente suas atividades escolares.

Em tempos de pandemia a criança de apresentar sintomas de gripe, febre, dor de cabeça... deve permanecer em casa, até que a saúde seja restabelecida.

## **XVIII. NORMAS DISCIPLINARES:**

### **DEVERES DOS ALUNOS:**

1. Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades escolares;
2. Tratar com devido respeito, observando as normas de convivência, os diretores, os professores, as autoridades de ensino, os funcionários e os colegas;
3. Respeitar as normas disciplinares do colégio;
4. Apresentar solicitação por escrito e assinada pelo responsável para fins de saída antecipada;
5. Contribuir, no que lhe couber, para o bom nome do colégio;
6. Permanecer em sala durante o tempo das aulas, respeitando professores, colegas e demais membros da escola que se fizerem presentes;
7. Apresentar-se diariamente com a agenda escolar (até o 5º ano), com o material didático necessário às aulas, devidamente uniformizado e, quando solicitado, com documento de identificação;

8. Colaborar para a conservação do prédio, mobiliário escolar, das instalações e de todo material de uso coletivo ou individual, responsabilizando-se os pais ou responsáveis pela indenização de qualquer prejuízo por ele causado a objetos de propriedade escolar ou de colegas;
9. Cumprir, com rigorosa exatidão, as determinações da direção, da coordenação, dos professores e dos funcionários;
10. Observar, fielmente, os preceitos de higiene pessoal, bem como, zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, material e móveis do colégio;
11. Abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às normas, às autoridades escolares, aos professores, aos funcionários e aos colegas, como: gestos obscenos, uso de palavrões etc.;
12. Agir com ética na execução dos trabalhos e provas escolares, bem como na utilização de recursos tecnológicos;  
**Obs.: O uso de "cola" é considerado uma fraude e portanto, anulará a avaliação dos alunos e dos eventuais cúmplices que dela fizerem uso, por violação do dever do aluno de agir com ética.**
13. Zelar pelos pertences trazidos ao ambiente escolar, com destaque para mochilas, bolsas, brinquedos, equipamentos, dentre outros objetos, sobretudo nos momentos em que os alunos não estão em sala de aula, assim compreendidos os lapsos temporais que antecedem e precedem o horário de aula, além do intervalo interjornada, competindo ao aluno exercer o seu dever de guarda, ressaltando-se que o colégio não realizará ressarcimento em casos de perda ou extravio desses artefatos.

#### ☛ **AO ALUNO, NÃO SERÁ PERMITIDO:**

1. Promover coletas ou rifas, dentro ou fora da escola, usando o nome de qualquer de seus setores, salvo quando autorizado;
2. Formar grupos, organizar reuniões, congressos, comemorações ou deles tomar parte, sem a devida autorização da Direção;
3. Usar indevidamente o nome, o emblema, as iniciais da escola, ou qualquer símbolo que a ela se relacione;
4. Portar escritos, gravuras e objetos impróprios à instrução dos bons costumes e objetos de qualquer natureza que coloquem em risco a integridade física de si e do outro;
5. Ausentar-se da escola, durante o período de aula, sem a devida permissão da autoridade competente;

6. Namorar no recinto do colégio;
7. Fumar, ingerir bebidas alcoólicas e outras drogas;
8. Usar aparelhos eletrônicos durante as aulas, salvo se solicitado pelo professor;
9. Pronunciar palavras ofensivas aos colegas, professores e funcionários;
10. Trazer brinquedos ou jogos sem a solicitação do professor;
11. Usar caneta que apaga com uso de borracha nas avaliações;
12. Fazer postagem em redes sociais que venham a comprometer a imagem do colégio ou profissionais que nele atuam;
13. Usar smart watch (relógio conectado ao celular) nos dias de avaliações.

- OBS.: 1. O(a) aluno(a) que não respeitar ou que infringir as normas disciplinares estará sujeito(a), conforme o Regimento Interno, a receber a penalidade que pode variar entre advertência verbal, advertência por escrito e suspensão de todas as atividades do dia (inclusive da Escolinha de Esportes), além da troca de turma que poderá ocorrer, em qualquer época do ano, por determinação da escola.**
- 2. A família deverá acompanhar pedagogicamente os(as) filhos(as) no que diz respeito a rendimento escolar, assiduidade, uso correto do uniforme, pontualidade etc.**

## **XIX. RESULTADO DO DESEMPENHO ACADÊMICO:**

Bimestralmente será disponibilizado o boletim acadêmico do aluno, o qual deve ser acessado através do Aplicativo da Rede Saviniana ou do site do colégio [www.cscs.com.br](http://www.cscs.com.br)

### **INSTRUÇÕES PARA ACESSAR O BOLETIM**

1. No seu navegador de internet, digite o endereço do nosso site: [www.cscs.com.br](http://www.cscs.com.br)
2. Logo abaixo do "Portal do Aluno", encontra-se o link para acessar o boletim, como mostrado na figura abaixo. Basta clicar em cima.



3. Você será direcionado para a página de login.

#### Alunos:

Coloque o Usuário (sua matrícula com o traço) e a Senha (cscs123).

Ex: Usuário: 04100084-3

Senha: cscs123

#### Pais e responsáveis:

Coloque o Usuário (CPF) e a Senha (Data de Nascimento) do responsável financeiro.

Ex: Usuário: 01234567899

Senha: 01021985



4. Depois de feito o login, clique em **"Emitir relatório"** e aguarde o download do boletim.



## XX. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

- Para o desenvolvimento de aulas/atividades híbridas, o Colégio Santa Catarina de Sena utiliza a plataforma da Microsoft Teams.
- O aluno terá quatro notas bimestrais no decorrer do ano.
- A média para aprovação direta é de **7,0 pontos**.
- O cálculo da média anual consiste na média aritmética das notas bimestrais.
- O conteúdo será cumulativo durante o ano letivo.
- Do 9º ano ao Ensino Médio, as atividades avaliativas acontecerão também aos sábados.



⇒ **MÉDIA PROGRESSIVA:** Em cada área do conhecimento, nos dois semestres letivos, as notas do 2º (segundo) e 4º (quarto) bimestres poderão fazer média progressiva com a respectiva nota anterior desde que esteja inferior à subsequente, passando a ser aferida uma nova nota automaticamente.

**Exemplo:** 1º bimestre: 6,0/ 2º bimestre: 8,0

O aluno, nesse exemplo, obteve uma progressão de 2 pontos, assim, tais pontos são divididos por dois e o resultado (1,0) acrescido à nota anterior.

Nesse caso, ficará: 1º bimestre: 7,0 e 2º bimestre: 8,0

**Obs.: A média progressiva é destinada exclusivamente para os alunos a partir do 6º ano.**

⇒ **RECUPERAÇÃO PARALELA:** No final do 1º semestre, o aluno que não alcançar a média 7,0 (total de 14 pontos) poderá submeter-se à recuperação paralela, até em todas as disciplinas. A nota dessa recuperação, caso seja superior, substituirá a menor média do semestre. **Não haverá aula para essa recuperação e nem 2ª chamada.**

**Obs.: A Recuperação Paralela é destinada exclusivamente para os alunos a partir do 4º ano, com menos de 14 pontos na somatória de médias do 1º semestre.**

⇒ **EXAME FINAL:**

**\*O Exame Final é exclusivo para alunos do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.**

1. O aluno que não alcançar a média 7,0, necessária para aprovação direta (ou seja, 28 pontos), será submetido ao **exame final**, desde que, no final da quarta etapa ou bimestre, obtenha **rendimento igual ou superior a 4,5** pontos na média geral de cada disciplina (ou um total mínimo de 18 pontos);

**Observação:**

- Os alunos que alcançarem média **inferior a 4,5 pontos** (menos de 18 pontos), após a quarta etapa, se submeterão apenas à **recuperação final** e não ao exame final.
- O aluno que, após a finalização da quarta etapa, apresentar **desempenho inferior a 4,5** pontos na média final, em **cinco ou mais disciplinas, estará automaticamente retido na série.**

2. Será aplicado como exame final um instrumento avaliativo utilizando-se a escala decimal no valor de 10 pontos;

3. Após o exame final, a nota alcançada será somada às notas dos quatro bimestres, o valor, dividido por quatro, deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete);
4. No exame final, será estabelecido um rendimento mínimo necessário para a aprovação, de acordo com o desempenho do aluno nas quatro etapas do ano letivo;
  - O aluno com média final situada entre 4,5 e 5,9 pontos (ou seja, 18 a 23,9 pontos) deverá, na ou nas disciplinas em que se submeter ao exame final, obter nota complementar para atingir os 28 pontos necessários a sua aprovação.
  - Os alunos com média final situada entre 6,0 e 6,9 pontos (ou seja, 24 a 27,9 pontos) precisarão obter no exame final uma **nota mínima** no valor de **4,0** pontos para aprovação.
5. **Não há 2ª chamada para as provas do exame final.**

#### ⇒ **RECUPERAÇÃO FINAL:**

Caso o aluno não obtenha a nota aprovativa no exame final, o mesmo poderá ser submetido ao processo de recuperação final em até 40% dos componentes curriculares para cada nível de ensino, isto equivale dizer:

- 1º ao 5º ano: em até 03 disciplinas.
- 6º ao 9º ano: em até 05 disciplinas.
- Ensino Médio: em até 06 disciplinas.
- **Na recuperação, o aluno precisa ter frequência às aulas de revisão e realizar a atividade valendo 10,0 pontos, na qual precisa obter a nota mínima 7,0 para aprovação.**
- **Não há 2ª chamada para as provas da recuperação final.**
- **O colégio não oferece sistema de dependência.**

*Atenção!*

**Não há 2ª chamada de provas de 2ª chamada. Recomendamos aos pais que, antes de planejarem passeios/viagens com seus filhos, observem o calendário letivo do colégio, evitando que eles percam oportunidades de melhorar o seu desempenho escolar.**

#### ⇒ **EDUCAÇÃO INFANTIL:**

A avaliação do desempenho do aluno será efetivada por meio de observações, registros e relatórios indicadores do seu desenvolvimento.

O relatório a ser enviado às famílias terá uma periodicidade semestral e nele constarão os registros individuais do desenvolvimento do aluno.

#### ⇒ **ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS:**

É enviado, a cada bimestre, o roteiro com os objetos de conhecimento que serão trabalhados e as datas das atividades avaliativas e o cronograma do bimestre.

Caso o(a) aluno(a) perca alguma avaliação referente às atividades diárias no caderno, livro ou entrega de trabalho de pesquisa realizado em casa,



poderá ter uma 2ª oportunidade, com o mesmo valor, em caso de falta justificada mediante atestado médico; e com desconto de ponto, para os casos sem justificativa, desde que obedeça o prazo final estabelecido pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular da atividade.

Em caso de falta do aluno com perda de atividades avaliativas, o aluno terá direito de realizar a atividade de 2ª chamada, mediante justificativa do responsável, conforme normas estabelecidas pela escola.

Serão realizadas etapas avaliativas observando-se as fórmulas a seguir para obtenção da média bimestralmente:

$$\text{1º ao 5º ano} - \frac{AC1 + AC2}{2}$$

**AC 1 - AVALIAÇÃO CONTÍNUA 1:** valor 10,0 pontos

Refere-se à primeira atividade realizada ao longo do bimestre até a data máxima estipulada no cronograma.

**AC 2 - AVALIAÇÃO CONTÍNUA 2:** valor 10,0 pontos

Refere-se à atividade realizada como finalização do processo avaliativo do bimestre.

$$\text{6º ao 9º ano} - \frac{AC + \text{Simulado}}{2}$$

**AC - AVALIAÇÃO CONTÍNUA:** valor 10,0 pontos

Refere-se à primeira atividade realizada ao longo do bimestre com data estipulada no cronograma.

**SIMULADO:** valor 10,0 pontos.

Atividade de finalização do processo avaliativo, de múltipla escolha, com marcação em cartão resposta, organizada em bloco de disciplinas. Cada disciplina é avaliada de forma independente.

**OBS.1:** Os componentes curriculares listados abaixo realizarão as etapas avaliativas totalizando 10 pontos cada, dentro de seus horários normais de aula. Portanto, a cada aula, o (a) aluno (a) poderá realizar diversas atividades e estará sendo avaliado (a) por atividades escritas, assim como, em sua participação, no seu interagir, na sua frequência, no cumprimento de tarefas individuais e/ou em grupos, ou seja, nas diversas oportunidades planejadas pelo professor.

- **1º ao 5º ano** – Inglês, Ensino Religioso, Arte, Música e Educação Física.
- **6º e 7º anos** – Arte, Educação Física, Filosofia e Ensino Religioso.
- **8º ano** – Ensino Religioso, Arte e Educação Física
- **9º ano** – Educação Física.

## ⇒ ENSINO MÉDIO:

Os objetos de conhecimento abordados no Ensino Médio estão organizados por série de modo a contemplar a Matriz de Referência exigida pelo ENEM, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela BNCC.

Serão realizadas etapas avaliativas observando a fórmula abaixo para obtenção da média bimestral:

1º e 2º anos	3º ano
$\frac{AC + SIMULADO}{2}$	$\frac{AC \text{ SIMULADO} + SIMULADO}{2}$

**AC - AVALIAÇÃO CONTÍNUA:** valor 10,0 pontos

Atividade envolvendo questões de múltipla escolha e discursivas (1º e 2º anos), organizada em bloco de disciplinas. Cada disciplina é avaliada de forma independente.

Obs.: A AC para o 3º ano será em forma de simulado objetivo.

**SIMULADO:** valor 10,0 pontos.

Atividade que segue a proposta do ENEM, envolvendo questões de múltipla escolha, com marcação de cartão resposta, organizada por área de conhecimento.

**OBS.:** A disciplina Ed. Física no 1º e 2º anos realizará as etapas avaliativas totalizando 10 pontos cada, dentro de seus horários normais de aula. Portanto, a cada aula, o(a) aluno(a) poderá realizar diversas atividades e estará sendo avaliado(a) em sua participação, no seu interagir, na sua frequência, no cumprimento de tarefas individuais e/ou em grupos, ou seja, nas diversas oportunidades planejadas pelo professor.

## ► 2ª CHAMADA:

Em caso de perda de atividade, marcada previamente, seja avaliação contínua ou simulado, o aluno terá direito à 2ª chamada somente quando a falta for justificada dentro de 48h, por motivo de doença comprovada por atestado médico, salvo quando o aluno passar mal na escola e for autorizado a sair antecipadamente; ou, em situações especiais e excepcionais, autorizadas pela Direção ou Coordenação responsável pela série.

- A atividade de 2ª chamada será realizada após cada etapa avaliativa (até a 2ª série do Ensino Médio);
- Será realizada em horário contrário ao turno de estudo do aluno, iniciando às 7h30 (para os alunos do turno da tarde) e às 14h (para os alunos do turno da manhã);

- A atividade de 2ª chamada é autorizada apenas pela Coordenação da série;
- Será cobrada uma taxa pela realização de cada atividade de 2ª chamada solicitada, a qual deverá ser paga na Tesouraria do colégio;
- **Do 1º até o 5º ano**, os pais serão sinalizados, via comunicado, do prazo para comparecerem à Tesouraria a fim de preencherem o requerimento da 2ª chamada e pagarem a taxa, desde que o(a) aluno(a) tenha autorização para realizá-la, conforme normas estabelecidas pela escola;
- **Do 6º ano até o Ensino Médio**, o requerimento será enviado pelo(a) aluno(a), devendo o responsável devolvê-lo, assinado, no prazo estabelecido pela escola, juntamente com o valor correspondente ao pagamento da taxa que deverá ser efetuada na Tesouraria, desde que o(a) aluno(a) tenha autorização para realizá-la, conforme normas estabelecidas pela escola;
- **No 3º ano do Ensino Médio** só haverá 2ª chamada da Avaliação Contínua em forma de Simulado, desde que o aluno apresente justificativa de falta por motivo de doença, comprovada por atestado medido, no prazo de 48h.
- **No 3º ano do Ensino Médio** não há 2ª chamada de Simulado; caso o aluno apresente justificativa por motivo de doença, comprovada por atestado médico, no prazo de 48h, a sua média bimestral será atribuída pela somatória e divisão do número de Avaliações Contínuas em forma de Simulado realizadas, não sendo considerado o Simulado perdido. Contudo, se o aluno faltar ao Simulado e não apresentar justificativa por motivo de doença, comprovada por atestado médico, no prazo de 48h, o mesmo terá atribuição da nota zero, e sua média será calculada incluindo-se a nota zero obtida no Simulado.
- Só ficarão isentos da taxa de pagamento os casos comprovados com atestado médico de doenças infectocontagiosas e de acidentes ocorridos dentro da escola, no dia da atividade.  
Horário de funcionamento da tesouraria: 7h às 12h / 13h30 às 17h (de 2ª a 5ª feira) / 13h30 às 16h (na 6ª feira)

**O colégio não realiza avaliações fora do calendário letivo ou em datas diferenciadas. Portanto, solicitamos aos pais ou responsáveis que antes de programar qualquer atividade que incorra na ausência do educando na escola, consultem o calendário do colégio, evitando perdas pedagógicas aos mesmos.**

- Os pais devem acompanhar o rendimento escolar de seus filhos através do boletim que é encaminhado de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do colégio (site) e Aplicativo da Rede Saviniana.
- O colégio não aceita alunos birepetentes.

## **XXI. ALUNOS COM NECESSIDADES PEDAGÓGICAS ESPECIAIS:**

Os pais e/ou responsáveis de alunos com necessidades pedagógicas especiais devem informar a situação dos educandos, através de documento comprobatório, com diagnóstico concluído, no sentido de serem adotadas as medidas pedagógicas cabíveis de acordo com as suas necessidades, com intuito de adequação desde o processo seletivo para o ingresso na escola.

Faz-se imprescindível a apresentação dos pareceres/relatórios de acompanhamentos especializados, no prazo máximo de seis meses, à coordenadora pedagógica.

## **XXII. ESCOLINHA DE ESPORTES:**

A Escolinha de Esportes é uma atividade extracurricular, ofertada nas dependências do colégio, para alunos que cursam a educação básica. A matrícula é realizada após o início das aulas escolares, conforme folder disponibilizado no kit de matrícula.

As atividades esportivas acompanham o calendário escolar do ano letivo e encerram-se em novembro. As modalidades oferecidas atualmente são:

- Basquete (masculino e feminino);
- Dança;
- Futsal;
- Ginástica rítmica;
- Voleibol (masculino e feminino).

Para iniciar as atividades da Escolinha de Esportes é necessário a apresentação, no ato de matrícula, dos seguintes documentos:

- Atestado médico de aptidão física original (recomenda-se que o mesmo seja prescrito pelo Pediatra, Clínico Geral, Cardiologista ou Ortopedista) com data a partir de novembro do ano anterior à prática desportiva;
- Apresentação do comprovante do pagamento da taxa de matrícula (boleto bancário ou pagamento no cartão de débito) e devolução do contrato assinado pelo Responsável Financeiro;
- Aos alunos externos, será necessário a apresentação de cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento, cópia do CPF e 1 (uma) foto 3x4 recente do aluno, assim como as cópias de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do Responsável Financeiro desse aluno.

### **Obs.:**

- O pré atendimento, a ficha de inscrição, o contrato e o boleto só serão viabilizados mediante a apresentação do atestado médico original e não havendo pendências financeiras na instituição.

- A confirmação de matrícula se dá com a devolução do contrato assinado pelo Responsável Financeiro, bem como a apresentação da confirmação de pagamento.
- As vagas não preenchidas no primeiro período de matrícula permanecem abertas e ocorrem novas matrículas para supri-las até o mês de abril, após esse período não serão realizadas matrículas em turmas com pouca quantidade de alunos.
- Não é permitida a frequência de alunos que não estejam matriculados.
- Para troca de modalidade ou cancelamento, é necessário a solicitação por escrito estritamente realizada pelo Responsável Financeiro. No caso de cancelamento, faz-se necessário que este seja solicitado até o último dia útil do mês a ser frequentado, para não gerar cobrança no mês seguinte, mesmo sem frequência do aluno.
- Só serão aceitas matrículas de alunos que estejam cursando a Educação Básica.
- Em tempo de pandemia o CSCS se reserva o direito de não realizar o intercâmbio e não participar de competições externas.

Lembrando que em tempos de pandemia, o colégio tem a liberdade de alterar procedimentos internos, com o compromisso e respeito às determinações dos órgãos competentes que regulam as normas para o funcionamento da escola. Para tal, esperamos contar sempre com a compreensão e o apoio das famílias, para garantir a segurança de todos, pois o respeito às regras estabelecidas pela instituição representam a forma de salvaguardar vidas. Portanto, é imprescindível contamos com a sensibilidade e o zelo de todos, para garantir a vivência de uma consciência cidadã.

**A Direção**

*As crianças só se educam com exemplos de vida...*

Me. Savina Petrilli



**SANTA CATARINA DE SENA**



**MADRE SAVINA PETRILLI**





## **COLÉGIO SANTA CATARINA DE SENA**

**Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS**  
Av. Nazaré, nº 1016 - CEP 66040-145 – Tel: (91) 3321-2600 Fax: (91) 3321-2623  
Site: [www.cscs.com.br](http://www.cscs.com.br) / E-mail: [santacatarina@cscs.com.br](mailto:santacatarina@cscs.com.br)

HÁ MAIS DE UM  
*Século*  
EDUCANDO GERAÇÕES  
PARA A VIDA.



**Rede Saviniana**  
Educação e Assistência Social - Brasil